



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.153/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Normélio Ari Menegazzo, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes / deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.395.214,47 (DOIS MILHÕES E TRZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:	
01-Câmara de Vereadores:	
ATIVIDADE: 0101.01010012.01	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00
02-PODER EXECUTIVO:	
01-Gabinete do Prefeito:	
ATIVIDADE: 0201.03070202.02	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
01-Gabinete do Secretário:	
ATIVIDADE: 0301.03070212.03	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 2.600,00
02-Depto. de Serviços Gerais:	
ATIVIDADE: 0302.03070212.04	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 60.000,00
ATIVIDADE: 0302.05221342.07	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 170.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 700,00
ATIVIDADE: 0302.06070212.09	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 200,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA:	
02-Depto. de Tributação e Tesouraria:	
ATIVIDADE: 0402.03080302.11	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 80.000,00
03-Depto. de Contabilidade:	
ATIVIDADE: 0403.03080322.12	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 1.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:	
02-Depto. de Ensino Fundamental:	
ATIVIDADE: 0502.08471902.14	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 350.000,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.153/93

ATIVIDADE: 0502.08421882.15		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	600.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	2.500,00
ATIVIDADE: 0502.08472392.16		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
ATIVIDADE: 0502.08494832.18		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	40.000,00
08-SECR.DA AGRIC.E MEIO AMBIENTE: 02-Dpto.de Agricultura e Pecuária: ATIVIDADE: 0802.04181112.27		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	388.214,47
SOMA.....	CR\$	2.395.214,47

ART. 2º - Para atender a distribuição

dos recursos mencionados no Artigo, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
02:Dpto. de Ensino Fundamental:		
PROJETO: 0502.08411901.11		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	76.397,07
PROJETO: 0502.08421881.12		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	250.000,00
PROJETO: 0502.08421881.13		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	116.702,80
PROJETO: 0502.08472391.15		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	50.000,00
06-SECR.DE CULT.ESPORTE E TURISMO:		
02-Depto.de Cultura e Esporte:		
PROJETO: 0602.08462281.22		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	102.670,45
10-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO:		
02-Depto.de Industria e Comércio:		
ATIVIDADE: 1002.11623462.31		
4.3.3.2 - Contrib.p/Despesas de Capital:.....	CR\$	1.200.000,00
PROJETO: 1002.11623461.59		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	CR\$	299.444,15
SOMA.....	CR\$	2.395.214,47

ART. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL;SC, em
17 de Novembro de 1993
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.

Normélio Ari Menegazzo
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues
Secretário de Administração